



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**PROCESSO Nº 2009.0004.4468-0**

**CARTA CONVITE N.º 03/2009  
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
À (AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S<sup>a</sup> para apresentar proposta para execução dos **Serviços de reconstrução do muro no Fórum da Comarca de Aiuaba.**

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos Básicos estimados das obras;

Anexo 02 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor;

Anexo 03 - Declaração de Conhecimento;

Anexo 04 - Modelo da Declaração de Interesse;

2. A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas (horário local)** do dia **23 de março de 2009**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4. Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.

5. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

6. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

8.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

9.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.

10.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.

11.Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

11.1.Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei N.º 9.711/98, a seguinte documentação:

11.1.1.A Nota Fiscal do serviço.

11.1.2.O CEI da obra.

11.1.3.A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.

11.1.4.O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

12.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:

12.1.*Certificado de Registro Cadastral - SEAD/CE*, ou documento similar expedido pelo órgão do domicílio fiscal do licitante, que comprove encontrar-se o licitante, cadastrado para o objetivo do procedimento licitatório em questão.

12.2.*Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS*.

12.3.*Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.

12.4.*Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnicos.

- 12.5. *Atestado do CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver os componentes do aludido acervo executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior.
- 12.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável* devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
- 12.7. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 04
- 12.8. *Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.*
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os serviços deverão ser concluídos em até **30(trinta) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
15. O início das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
16. O valor máximo global dos serviços é de:
- R\$ 15.920,64** (quinze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
- 16.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
17. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
18. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
19. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:
- 04200001.02.061.400.21918.22.44905100.70.0.00**
20. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.

21.A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).

21.1.- Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

22.As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).

23.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

23.1.ADVERTÊNCIA.

23.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.

23.3.MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.

23.4.MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.

23.5.O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

23.6.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

23.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

24.A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.

25.O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

26.A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.

27.O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).

28.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.

29.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados

no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# ANEXO 01

## ORÇAMENTOS

**OBRA: RECONSTRUÇÃO DE MURO NO FÓRUM DE AIUABA**

**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE AIUABA**

*Relatório Composições da Obra*

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 600,00</b>
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	250,00	250,00
	2.00 TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	350,00	350,00
<b>002</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 700,00</b>
	1.00 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO E BALDRAME	1,00	Vb	700,00	700,00
<b>003</b>	<b>Grupo: ALVENARIA</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 13.809,44</b>
	1.00 MURO COMPLETO H=2,20M C/PILARETES DE AMARRAÇÃO E PINTURA HIDRACOR	68,00	ML	203,08	13.809,44
<b>004</b>	<b>Grupo: DIVERSOS</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 811,20</b>
	1.00 RETIRADA DE ENTULHO	52,00	M3	15,60	811,20

**TOTAL DA OBRA** **R\$ 15.920,64**  
(quinze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

**IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO**  
**SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D**

**ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D**

## **ANEXO 02**

### **ESPECIFICAÇÕES**

#### **001 Grupo: ALVENARIA**

*MURO COMPLETO H=2,20M C/PILARETES DE AMARRACAO E PINTURA HIDRACOR*

##### **1.00 Composição:**

O muro de contorno será executado em alvenaria de tijolo furado, sobre fundação em alvenaria de pedra argamassada nas dimensões de 40 x 30cm, e embasamento de 20 x 30 cm ou de acordo com a declividade do terreno. A alvenaria será chapiscada, rebocada e pintada com tinta hidracor ou similar interna e externamente. O muro deverá ter altura de 2,20 metros e pilaretes de amarração em concreto na dimensão de 10x20cm a cada 2,00m com 04 ferros de 8.0mm e estribos de 4.6mm a cada 20cm.

**IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO**  
**SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D**  
**ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D**

## **ANEXO 03**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

#### **CARTA CONVITE Nº. 03/2009**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em        de                      de 2009.

---

---

**Empresa Proponente**

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE

#### **CARTA CONVITE Nº. 03/2009**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins da Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**À Sra.**  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**